

ESTADO DO PARANA

L E I Nº 254/94

Súmula: - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICI-PAL A COLOCAR SERVIDORES MUNICI- ' PAIS A DISPOSIÇÃO DA APAE DE IPORÃ PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO E MURO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARA NÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal' autorizado a colocar a disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Iporã, entidade inscrita no CGC/ MF sob n° .77.871.135/0001-57, dois (02) oficiais de pedreiro e três (03) serventes, servidores municipais, para a construção ' de um barração de 98,00m² e um muro de 120,00m com 2,00 metros' de altura, sobre a data de terras nº.66-R5 da Quadra nº.66, com área total de 675m², sito à Rua Senador Souza Naves, nesta cida de, com ônus de mão-de-obra para o Município.

Parágrafo Único - A disponibilidade dos ser vidores será válida somente até a conclusão da obra mencionada' neste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data ' de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos sete dias do mês de mar ço do ano de um mil novecentos e noventa e quatro.

> SALVADOR CAETANO SILVA Prefeito Municipal